

REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA A REALIZAÇÃO DE MESTRADOS E DOUTORAMENTOS NA U.A.

Artigo 1º Âmbito e Tipos de Bolsas

Pelo presente Regulamento são criadas bolsas que se destinam a financiar estudos a nível de mestrado e doutoramento de estudantes que, para esse fim, se encontrem matriculados na Universidade de Aveiro, bem como a promover a melhoria das condições de ensino na formação inicial.

2º Candidatos

1. Podem candidatar-se nacionais licenciados com a classificação mínima de 14 valores ou com o grau de mestre que declarem assumir a responsabilidade de participar no apoio a actividades docentes de âmbito não lectivo, num mínimo de quatro e num máximo de seis horas de tempo efectivo por semana.
2. A U:A: reserva-se, em todo o caso, o direito de exigir dos candidatos a prova de domínio escrito e oral da língua portuguesa.

3.º Exclusividade

1. A condição de bolseiro prevista neste Regulamento é incompatível com a realização simultânea de qualquer outra actividade remunerada.
2. Os beneficiários não poderão gozar de mais de uma bolsa.

4º Duração

1. As bolsas poderão ser objecto de renovação por um período igual ao da sua duração inicial, admitindo-se, ainda, mas apenas em relação às bolsas de doutoramento, uma sua segunda renovação nos mesmos termos, sendo, contudo, pressuposto essencial de qualquer renovação o preenchimento cumulativo das seguintes condições:
 - a) Possuir inscrição no 2º ano do curso de mestrado ou no 2º ou 3º ano de doutoramento;
 - b) Comprovar ter concorrido a outro tipo de financiamento no mesmo âmbito já instituído e de este lhe ter sido recusado por razões não imputáveis ao candidato;
 - c) Ter entregue relatório final do trabalho realizado no apoio à docência e relatório de progresso do trabalho científico;
 - d) Ter obtido parecer favorável do professor com quem trabalha no apoio à docência;
 - e) Ter obtido parecer favorável do orientador.

5º Montante da Bolsa

O quantitativo mensal será o equivalente ao valor nominal das bolsas de mestrado e doutoramento atribuído no Regulamento Relativo à Formação Avançada de Recursos Humanos para a Ciência e Tecnologia, previsto para a intervenção operacional para a Ciência e Tecnologia PRAXIS XXI em vigor no ano lectivo em que decorre a concessão da bolsa.

6º Concursos

1. Os concursos serão publicitados nos Serviços Académicos e nos Departamentos.
2. Nos editais de abertura de Mestrado passará a ser indicado que os estudantes poderão concorrer a bolsas da Universidade de Aveiro nas condições regulamentadas.

7º Prazo de Candidatura

Haverá dois prazos de candidatura, decorrendo o primeiro entre 1 e 10 de Outubro para os inscritos no 1º Semestre, e o segundo entre 1 e 10 de Janeiro para os inscritos no 2º Semestre.

8º Processo de Candidatura

1. Os candidatos deverão preencher no Gabinete de Pós-Graduação da Universidade de Aveiro um **impresso próprio** que farão acompanhar do respectivo *Curriculum Vitae*.
2. Não são aceites candidaturas que não satisfaçam as condições previstas nas cláusulas 2.^a e 4.^a.

9º Processo de Selecção

1. A avaliação das candidaturas terá em conta o currículo do candidato e a adequação do mesmo à actividade de apoio ao ensino.
2. A avaliação será realizada por um júri de selecção constituído por quatro elementos indicados pela Reitoria e presidido pelo Vice-Reitor para a Educação e Formação.

10º Prazo para a Aceitação

Após a comunicação de decisão do júri ao candidato, este terá 5 dias íteis para a aceitar, sem o que se presumirá a renúncia à bolsa.

11º Contratualização das Obrigações

A concessão opera-se logo que o requerente formalize a sua aceitação assumindo as obrigações constantes do pedido de Bolsa de Pós-Graduação na U.A., **impresso PBPG** (leia-se Pedido de Bolsa de Pós-Graduação na U.A.).

12º Pagamento

O pagamento será efectuado mensalmente através de transferência bancária.

13º Propinas

A atribuição da bolsa não isenta o bolseiro do pagamento de propinas.

14º Acidentes Pessoais

Os bolseiros beneficiarão de u seguro de acidentes pessoais cujos encargos ser o suportados pela Universidade de Aveiro.

15º Relatório Final

1. O bolsheiro apresentará até ao término do período de duração da respectiva bolsa um relatório final das suas actividades de apoio às aulas. O Professor a quem prestou apoio na leccionação apresentará até à mesma data um parecer sobre o trabalho realizado pelo bolsheiro.
2. O bolsheiro apresentará igualmente um relatório de progresso do trabalho científico, acompanhado do parecer do orientador.

16º Cessação dos pressupostos

Se qualquer dos pressupostos inerentes à bolsa deixar de se verificar, cessará o pagamento.

17º Não Cumprimento das Obrigações

O bolsheiro que não cumpra as obrigações estabelecidas verá a sua bolsa cancelada, sendo ainda obrigado a devolver as importâncias que tiver recebido o bolsheiro que, por facto que lhe seja imputável, dê causa ao cancelamento da bolsa.

18º Dúvidas

As dúvidas na interpretação e aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Reitor.

19º Vigência

O presente regulamento entrará em vigor logo que aprovado pelo Senado e homologado pelo Reitor.

20º Revogação

O presente Regulamento revoga o disposto nos despachos n.º 72-R/95 e 57-R/96. Mantêm-se as regras estabelecidas pela SPGS em 18 de Outubro de 1995 para a concessão de bolsas de pós-doutoramento, sem prejuízo da prevalência das normas antecedentes no que concerne aos respectivos quantitativos.



universidade de aveiro

BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA U.A.

A. SOLICITAÇÃO

Nome: _____

Ano Lectivo: _____

Tipo de bolsa:

Mestrado

Nome do Mestrado

Doutoramento

Nome do Doutoramento

Classificação da Licenciatura: _____

de Mestrado: _____

Data da inscrição: _____

Solicitou bolsa a outra entidade? Sim

Qual? _____

Não

Aveiro, _____

O Candidato _____

B. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1. Declaro que sou ou participo no ensino e actividades docentes num total de 4 a 6 horas/semana no ano lectivo de _____.
2. Declaro que me comprometo a pagar as próprias despesas.
3. Declaro que não tenho vínculo à função pública nem aufero de nenhuma outra bolsa de estudos.
4. Declaro que tenho pleno conhecimento do teor do disposto no Regulamento sobre bolsas de estudo para a realização de mestrados e doutoramentos na Universidade de Aveiro e que o aceito nos seus integrais e exactos termos.

Aveiro, _____

O Candidato _____

C. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Declaro que ao candidato foi atribuído/foram atribuídas uma bolsa de mestrado/doutoramento para o ano lectivo de _____ no valor de _____ mensal.

Exerce as funções de apoio docente junto do Professor _____, do Departamento de _____

Aveiro, _____

O Reitor _____

DESPACHO

Comunique-se:

- a) ao candidato
- b) ao Departamento/Secção Autónoma
- c) ao coordenador de mestrado/coordenador do doutoramento
- d) ao professor que vai apoiar
- e) na Administração da U.A.